



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 695

“DISPÕE A REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DETENTORES DE MANDATO ELETIVO DE ARTUR NOGUEIRA PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual, de que trata o art. 37, X, da CF 88, mediante a aplicação do índice de reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a partir de 01 de janeiro de 2.023, sobre todas as referências dos servidores deste Poder Legislativo e dos subsídios dos agentes políticos e detentores de mandato eletivo (Vereadores e Presidente), referente à recomposição inflacionária de 2.022.

Art. 2º Fica concedida a Revisão Geral Anual, mediante a aplicação do índice de reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) a partir de 01 de janeiro de 2.023 aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Agentes Políticos (Secretários Municipais), referente à recomposição inflacionária de 2.022.

Art. 3º As Despesas decorrentes da execução desta Lei são aquelas consignadas nas dotações apropriadas do orçamento próprio vigente, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 18 de janeiro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2023: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.535.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete